



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**OFÍCIO AO LEGISLATIVO**

**Ofício ATL SEI nº 109205529**

Ref.: Ofício SGP-23 nº 409/2022

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 528/2022, de autoria do Vereador Rubinho Nunes, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Subprefeitura Casa Verde / Cachoeirinha (SUB-CV), a respeito do indeferimento no pedido de manutenção da calçada na rua Olhos do Coração números 15 ao 18 - Jardim Antártica.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

**TATIANA ROBLES SEFERJAN**

Chefe de Gabinete  
Casa Civil

(documento datado e assinado eletronicamente)

Ao

Excelentíssimo Senhor

**MILTON LEITE**

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



**Tatiana Robles Seferjan**  
**Chefe de Gabinete**  
Em 04/09/2024, às 10:24.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **109205529** e o código CRC **0EBC37F4**.









**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**SUBPREFEITURA DA CASA VERDE / CACHOEIRINHA**

**Gabinete do Subprefeito**

Av Ordem e Progresso, 1001, - Bairro Casa Verde - São Paulo/SP - CEP 02518-130

Telefone: 2813-3250

**PROCESSO 6010.2022/0000962-1**

**Informação SUB-CV/G Nº 066071752**

São Paulo, 28 de junho de 2022.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Prezada Sra. Assessora,

Cumprimentando-a cordialmente e em atenção ao Encaminhamento 062170447, o qual conduz à esta Unidade, o Requerimento de Informação 062168036, de lavra do Ilustre Edil Rubinho Nunes, temos a consignar o quanto segue.

Inicialmente, cumpre esclarecer que o expediente teve trâmite equivocado, para a Subprefeitura da Freguesia/Brasilândia, aportando nesta, em 30/05/2022.

Submetida a questão ao setor competente desta Subprefeitura, este em 02/06/2022 informou à Coordenadoria de Projetos e Obras, sobre a execução da manutenção na calçada, conforme se denota de 064641106 e 064642050.

Por outro lado, o pleito por reforma sobre o leito carroçável deverá ser encaminhado à DZU - Departamento de Zeladoria Urbana, pela competência.

Desta forma, considerando que houve o atendimento, nas questões de nossa competência, em relação ao pleito exordial, restituo o presente manifestando o encerramento da instrução dos autos nesta Pasta.

Cordialmente,



**Guaracy Fontes Monteiro Filho**  
**Subprefeito(a)**  
Em 28/06/2022, às 15:29.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **066071752** e o código CRC **81200935**.

---